



22 de outubro de 2008

061/2008-DP

OFÍCIO CIRCULAR

Membros de Compensação, Corretoras Membros e Operadores Especiais

Ref.: Mercados de Câmbio - Margem Adicional Para Contratos Futuros e de Opções com Vencimento em Novembro de 2008

Nos termos do que estabelecem as especificações dos contratos em epígrafe, que prevêem a ausência de limite de oscilação nos três dias úteis que antecedem seus vencimentos, e em face da elevada volatilidade que vem sendo observada, informamos que as posições com vencimento em novembro de 2008 dos contratos abaixo relacionados terão chamada de margem adicional, com atendimento em 28/10/2008, inclusive:

- Contrato futuro de dólar comercial
- Contrato futuro de euro
- Contrato futuro de cupom cambial
- Contrato de swap cambial (SCC)
- Contrato de opção sobre dólar disponível

O valor dessa margem adicional, para todos esses contratos, será definido com base em um acréscimo de 50% sobre os cenários de estresse atualmente definidos para o fator de risco referente à variação da taxa de câmbio de Reais por Dólares, valor esse que poderá ser alterado a qualquer momento pela Bolsa. Destacamos que a chamada de margem adicional de que trata este Ofício não se aplica em caso de rolagem, até 27/10/2008, das posições em aberto referentes aos contratos acima.

Para tanto, serão alterados os mapeamentos dos referidos contratos no Subsistema de Margem para Ativos Líquidos (SRL) e no Subsistema de Risco Intradiário (SRI), conforme descrito a seguir:

Contratos Futuros

Ao mapeamento normal dos contratos futuros em questão, e exclusivamente para os contratos com vencimento em novembro de 2008, será adicionado um novo fator de risco associado à variação da taxa de câmbio de Reais por



061/2008-DP

.2

Dólares, denominado DOLF1. Este novo fator de risco corresponde ao acréscimo de margem definido, sendo o cálculo da exposição financeira e das variações decorrentes da aplicação dos cenários associados à essa variável efetuado de maneira idêntica à variável DOLAR. Dessa forma, o risco referente à variação da taxa de câmbio de Reais por Dólares será dado pela soma dos riscos associados a estas duas variáveis. É importante destacar que eventuais posições opostas envolvendo contratos com vencimento em novembro de 2008 e vencimentos mais longos não serão consideradas no que diz respeito às variações referentes ao fator de risco DOLF1.

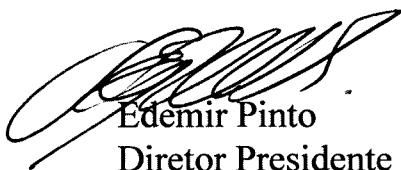
Contratos de Opção

Os contratos de opção sobre dólar disponível com vencimento em novembro de 2008 terão o seu fator de risco associado à variação do ativo objeto, isto é, à variação da taxa de câmbio de Reais por Dólares, mapeado no novo fator de risco DOLF1. Os cenários associados a este fator de risco são distintos dos cenários associados ao fator de risco DOLP empregado na determinação dos valores de margem dos demais vencimentos, contemplando o acréscimo de margem definido.

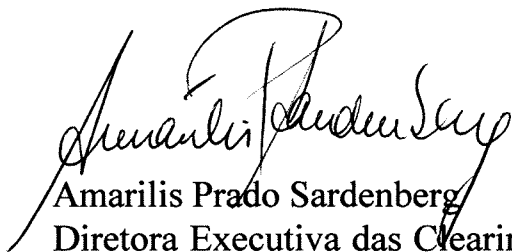
Destacamos, por fim, que, nos termos das já mencionadas especificações dos contratos cambiais, a Bolsa poderá, dependendo da volatilidade e das condições de mercado que se apresentarem nesse período, estabelecer limites de oscilação para os vencimentos sem limite, bem como elevar as margens que ora estão sendo modificadas, mediante prévia comunicação ao mercado.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Administração de Risco (11 3119 2199 e 11 3119 2324).

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Presidente



Amarilis Prado Sardenberg
Diretora Executiva das Clearings, Depositária
e Risco